

517

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1º TERMO ADITIVO

Pelo presente Termo Aditivo ao instrumento público de prestação de serviço de limpeza que entre si celebram, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CRO/RN**, autarquia federal, com sede à Rua Cônego Leão Fernandes nº 619, Petrópolis, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 08.430.761/0001-95, representado neste ato por seu Presidente Dr. **GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA**, brasileiro, cirurgião-dentista, portador da Carteira de Identidade nº 592.803 - ITEP/RN, C.P.F. nº 566.092.054-34, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro, **ANDRÉIA FERNANDES DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 081.827.344-52, domiciliada e residente na Rua Margarida Silveira nº 2090, Abolição IV, CEP 59614-200, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente na forma estabelecida nas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira, para prorrogar a vigência do termo originário, passando a vigorar de **01/04/2017** a **31/03/2018** e da Cláusula Quarta, reajustando o valor do contrato para **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas com o presente termo aditivo contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: **6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.001**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

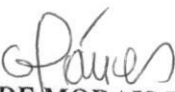
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas na presente avença.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para nele se dirimirem toda e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem, justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor que seguem assinadas pelas testemunhas a tudo presente.

Natal/RN, 01 de abril de 2017.


GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONTRATANTE


ANDRÉIA FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

- 1 -
- 2 -